



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

EDITAL Nº 072/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal em exercício de Pontão - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de processo seletivo simplificado visando a contratação emergencial para os cargos de: **FONOAUDIÓLOGO(A)**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 261 a 265 da Lei Municipal nº. 624/2008, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal 1402/2025.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 592/2025.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos, conforme critérios definidos neste Edital, e seguirá cronograma simplificado considerando a urgente necessidade no provimento de fonoaudiólogo(a) no quadro de servidores.

**1.6** A contratação será por prazo determinado de 12(doze) meses e prorrogável por mais 12 (doze), porém com nova manifestação do Poder Legislativo nos termos da Lei Municipal nº. 1.402/25, e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

**2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

| Vagas | Nome do Cargo    | Habilitação Exigida para Inscrição e Contratação Posterior                         | Carga Horária | Valor da Remuneração |
|-------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| 01    | Fonoaudiólogo(a) | Curso superior em fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia | 20 hrs        | R\$ 3.448,74         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131**

**2.2** A descrição detalhada das atribuições e requisitos para exercer o cargo está descrita no Anexo I deste edital;

**2.3** A carga horária semanal será nos termos das respectivas leis autorizadoras das contratações, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário e local definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, sendo este equivalente a carga horária contratada, mais o Vale Refeição, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

**2.5** – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os servidores estatutários do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Municipal 624/2008), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente na Prefeitura Municipal, em sala específica, devidamente identificada, localizada no átrio da Prefeitura, mediante o preenchimento de formulário próprio, ficha de inscrição e currículo contidos nos anexos, entregues junto à Sede do Município, na Avenida Julio de Mailhos, 1613 – Pontão-RS, no período compreendido nos dias: 17 de outubro de 2025 e 20 de outubro de 2025, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição, contida no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada.

**4.1.1.1** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor encarregado do recebimento das inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.1.2.** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3.** Prova de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais para todos os candidatos(as);

**4.1.4.** Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo e habilitação legal para o exercício da profissão conforme quadro do item 2.1.

**4.1.4.1.** O Candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

**4.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sendo o candidato o único responsável pela documentação apresentada e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos aos respectivos cargos nos moldes do **Anexo III**.

**6.2.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função (título comprovando formação na área de atuação) não será objeto de avaliação.

**6.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

**6.5.1.** Encontros de capacitação caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional e ou outro, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser, Encontro ou de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos, outros.

**6.5.2.** A valorização do certificado dos encontros de capacitação levará em consideração os seguintes requisitos:

**6.5.2.1.** Identificação do órgão promotor oficial.

**6.5.2.2.** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

**6.5.2.3.** Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função pretendida;

**6.5.2.4.** Conteúdo programático;

**6.5.2.5.** Carga horária total;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

**6.5.2.6.** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;

**6.6.** Serão válidos certificados de encontros de capacitação que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.

**6.7.** Os títulos de Pós-graduação poderão ser comprovados mediante apresentação de certificado, diploma, ou documento emitido pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso.

**6.8.** A classificação dos candidatos inscritos para o cargo será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios contidos no quadro do item 6.8.1.

**6.8.1** Critérios e pontuação para os cargos:

| <b>Fonoaudiólogo(a)</b>                                                                  | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Mestrado                                                                                 | 30                        | 30                      |
| Pós-graduação (especialização), na função pretendida                                     | 25                        | 25                      |
| Comprovação de experiência profissional em saúde pública e privada, não inferior a 1 ano | 15                        | 15                      |
| Encontros de capacitação na função pretendida com carga horária de 121 a 180 horas.      | 4                         | 16                      |
| Encontros de capacitação na função pretendida com carga horária de 41 a 120 horas.       | 2                         | 8                       |
| Encontros de capacitação na função pretendida com carga horária de 16 a 40 horas.        | 2                         | 6                       |

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos e títulos.

**7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2.** Será possibilitada vista dos currículos, provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a nova pontuação passará a constar no rol de selecionados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131**

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais manifestos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1.** Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação.

**9.1.2.** Sorteio em ato público.

**9.1.2.1.** O sorteio ocorrerá no dia 27/10/2025, às 09:00 horas, na sala átrio da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Julio de Mailhos, 1613 Centro – Pontão, na presença dos candidatos interessados.

**9.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4.** Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme quadro do item 2.1;

**11.1.5.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo de prorrogado, uma única vez, por igual período, porem com nova manifestação do Poder Legislativo.

**11.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131**

do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Pontão/RS, em 16 de outubro de 2025.

**NILTON ALVES VERLINDO**

**Prefeito Municipal em exercício.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

#### *CARGO: FONOAUDIÓLOGO*

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Tratar pacientes; Elegor procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência. Promover campanhas educativas.; produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO: A) HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 20 horas semanais. **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: ESCOLARIDADE:** Curso superior em fonoaudiologia. **IDADE:** Acima de 21 anos. **OUTROS:** registro no Conselho Profissional competente. Padrão: 09.

Em caso de contratação, o contratado deve apresentar Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131**

## **ANEXO II**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.

Cargo pretendido:

( ) FONOAUDIÓLOGO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Documento de identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Tít. de eleitor nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL Nº 072/2025, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O RESPECTIVO CARGO.

PONTÃO/RS, AOS \_\_\_\_\_ DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

### ANEXO III

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

Cargo Pretendido:

( ) FONOAUDIÓLOGO(A)

#### DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131**

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **4. ENCONTROS EDUCACIONAIS**

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

Pontão - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2025**

|                                                                     |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Abertura das Inscrições                                             | 17/10/2025 e 20/10/2025 |
| Publicação dos Inscritos                                            | 21/10/2025              |
| Análise dos Currículos                                              | 22/10/2025              |
| Publicação do resultado preliminar                                  | 23/10/2025              |
| Recurso                                                             | 24/10/2025              |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso. | 27/08/2025              |
| Sessão de Sorteio em caso de empate                                 | 30/10/2025              |
| Publicação da relação final dos aprovados                           | 31/10/2025              |